



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 17
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$ 70.000,00 E REDUZIR DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

Ruy Carvalho Saraiva, Prefeito Municipal de Butiá,
faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso II, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito Especial no montante de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de avanços de funcionários integrantes do quadro desta Prefeitura, originários da Prefeitura de São Jerônimo.

Artigo 2º - Fica autorizado também, o Poder Executivo a reduzir a dotação 36/8.9.24 - Despesas com diferença de salários e diárias em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros)..

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo 1º desta lei a redução autorizada no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Dezembro de 1964

Ruy Carvalho Saraiva
Ruy Carvalho Saraiva
Prefeito Municipal.-

Procedido em 24/12/64
Procedido em 26/12/64



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá -
RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 17

Sr. Presidente:

Necessário se faz o encaminhamento do presente projeto de lei, a fim de normalizar a situação de servidores vindos dos quadros da Prefeitura Municipal de São Jerônimo e que, por estarem prestando seus serviços nesta área, passaram a integrar o quadro de funcionários desta Prefeitura, face à emancipação.

Na Prefeitura de origem, São Jerônimo, ditos servidores vinham percebendo "avangos" de conformidade com a legislação lá vigente. Como, por princípio constitucional, nenhum servidor ou assalariado deverá ter sua remuneração diminuída, e como na nossa legislação não prevê o pagamento de ditos "avangos", nem tenhamos dotação própria para este fim, - obrigui-me a encaminhar o projeto de lei incluso, solicitando a abertura de crédito especial para pagamento deste encargo.

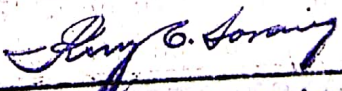
Crendo estar plenamente justificada a minha pretensão, submeto-a à apreciação desse Colendo Poder Legislativo, apelando a V. Excia. a dar o encaminhamento sob regime de urgência para ver atendida dentro deste exercício a pretensão justa dos referidos servidores.

Os avanços em questão se referem ao período de Março a Dezembro de 1964 e a redução que apresento se refere à economia feita na dotação 36/8.92.4 - Despesas com diferença de salários e diárias, em Cr\$ 10.000,00, isto é idêntica ao montante do crédito a ser autorizado.

Aproveito-me do ensejo para reinterar-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.

Gabibete do Prefeito Municipal

Em 22 de Dezembro de 1964


Ruy Carvalho Saraiya

Prefeito Municipal.-

Governo
de São Paulo

Secretaria de Estado

12 de Novembro de 1964

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

12 de Novembro de 1964

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11

PROPOSTA DE LEI Nº 11